

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo pelo **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oásis, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambaí, 2473 - Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 28.322.318-9, representada pela **Sra Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

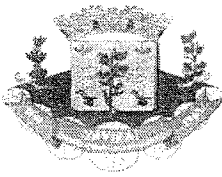
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 012/2021 – Pregão Presencial n.º 007/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

4.1 – Fica alterado os valores dos itens do presente contrato: item 001 (Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa), passando de **R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)** o m<sup>3</sup>, para **R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)** o m<sup>3</sup>; item 002 (Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa), passando de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)** o m<sup>3</sup>, para **R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)** o m<sup>3</sup>; item 003 (Concreto usinado, classe de resistência FCK 30 MPa), passando de **R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)** o m<sup>3</sup>, para **R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)** o m<sup>3</sup>, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.



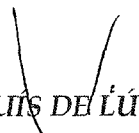
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

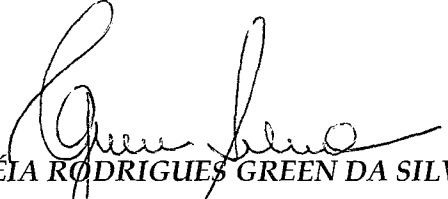
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 05 de maio de 2022.

  
JORGE LUIS DE LÚCIA  
~~Ger. de saúde e Ord. De Despesas~~  
Conf. Decreto 002/2022  
Contratante

  
CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA  
CPF: 203.464.171-04  
Contratada

Testemunhas:

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
CPF 489.051.401-00